



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO

O Trabalho Continua.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

GESTÃO 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 002/2023

Recebido Hoje,
27/02/2023.

Almicelia Alves Feitosa

Chefe de Protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Dispõe sobre criação de Cargos Comissionados e Gratificação pelo Exercício de Atividade Educacional em Tempo Integral a servidores da educação do Município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, na forma que especifica.

Art. 1º - Ficam criados os Cargos Comissionados de Diretor e Coordenador com atividade em escola de tempo integral, nos termos dos anexos desta Lei.

Art. 2º. O servidor do quadro permanente poderá optar em não receber o vencimento do cargo em comissão estabelecido no artigo anterior, caso seja por ele provido, mantendo o vencimento original do cargo efetivo.

§ 1º A opção garantirá o recebimento da gratificação de função fixada nos termos desta Lei, sem prejuízo dos demais benefícios legais.

§ 2º A gratificação de função somente é devida enquanto perdurar a designação e em nenhuma hipótese será incorporada, para qualquer efeito, ao vencimento ou à remuneração do servidor.

Art. 3º Fica criada a Gratificação pelo Exercício de Atividade Educacional em Tempo Integral - GEAETI, destinadas aos servidores públicos efetivos e contratados, vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Baixa Grande do Ribeiro - PI, que estejam em atividade em programa de educação integral oferecido nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 4º - A gratificação criada pelo artigo anterior destinar-se-á ao pagamento de servidores diretamente envolvidos nas atividades educacionais de tempo integral, devidamente lotados e em efetivo exercício de tais atividades.

Art. 5º - Os valores das gratificações estabelecidas no art. 3º serão as seguintes:

I - Professor: R\$ 400,00

II - Técnico Administrativo: R\$ 300,00

III - Auxiliar de Serviços Gerais: R\$ 300,00

José Luis Sousa
Prefeito Municipal
CPF: 002.824.233-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO

O Trabalho Continua.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

GESTÃO 2021-2024

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei utilizarão dotações do orçamento vigente oriundas do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica – Fundeb e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três:

José Luis Sousa
Prefeito Municipal
José Luis Sousa
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo	Quantidade	Remuneração	Gratificação de Função
Diretor em Escola de Educação Integral	3	R\$ 5.500,00	R\$ 2.000,00
Coordenador em Escola de Educação Integral	5	R\$ 4.500,00	R\$ 1.300,00